



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 066/2021, de 15/04/2021.

“DISPÕE SOBRE O USO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NORMATIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DE SERVIÇOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais a serviço do Município de Guarantã do Norte/MT sob a forma de identificação obrigatória em todas as viaturas que façam parte do patrimônio da pessoa jurídica de direito público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

§ 1º - Todos os veículos deverão possuir:

I- Identificação contendo o brasão da pessoa jurídica de direito público e a inscrição: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT;**

II- Se o veículo pertencer a terceiros, deverá constar o número do contrato que deu origem a essa locação e a data de vigência do contrato;

III- Inscrição obrigatória: **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;**

§ 2º - Deve haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais direita e esquerda do veículo.

§ 3º - O tamanho do adesivo não pode ser inferior a trinta e cinco centímetros por trinta e cinco centímetros e a fonte deve ser no mínimo tamanho quarenta e oito.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

§ 4º- Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta,
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal,
NP 0624/2021

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.